

PROJETO DE LEI Nº 000/2024

PODER LEGISLATIVO

“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO – SALA 01 LOCALIZADA NO 2º PISO DO (PREDIO ADMINISTRATIVO) DA CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Vereador Paulo Fundão, no uso de suas prerrogativas, tendo em vista o que dispõe o inciso I, do § 1º do Artigo 120 da Resolução nº 002/2021 – Regimento Interno da Câmara Municipal de São Mateus/ES, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e o Prefeito sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica o espaço público – sala 01 do Segundo Piso, localizado no prédio Administrativo da Câmara Municipal de São Mateus-ES, sito a Av. Jones dos Santos Neves, nºs 40 e 70, Centro, CEP: 29930-900, São Mateus-ES, denominado de **“SALA VEREADOR JULIO EUCLIDES DE OLIVEIRA.”**

Art.2º. A administração desta Casa Legislativa deverá tornar-se pública a denominação através da afixação de uma placa em homenagem no local constante do artigo 1º.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos dois (02) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte dois (2024).

PAULO FUNDÃO
Vereador



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 000/2024.

Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras. É com grande satisfação que encaminho para apreciação do Plenário o presente Projeto de Lei nº 000/2024, o qual visa denominar a sala 01 do Segundo Piso, localizado no prédio Administrativo da Câmara Municipal de São Mateus-ES e homenagear o ilustre e saudoso Vereador Júlio Euclides de Oliveira.

Júlio Euclides de Oliveira nasceu em Teófilo Otoni-MG, filho de Sebastião Carlos de Oliveira e Idalina Martins de Oliveira, casado com Maria de Fátima Lopes de Oliveira, pai de 04 filhos (Vivaldo, Elaine Cristina, Hellen Cristian e Lucas Galdino), e avô de 03 netos (João Vitor, Murilo e Pedro Lucas).

Mudou-se para São Mateus no ano de 1972, vindo de Belo Horizonte, após ter residido na capital mineira por vários anos. Tornou-se muito conhecido em nossa cidade em função do seu ofício de vendedor de discos de vinil. Seu jeito carismático e acolhedor lhe rendeu muitas amizades. No ano de 1982 ingressou na política, apresentado seu nome para concorrer a uma vaga no Legislativo Mateense, quando foi eleito com 437 votos, sendo o terceiro mais votado naquele pleito. Ao longo de sua trajetória na vida pública, ocupou o cargo de Vereador em mais duas legislaturas. Neste Parlamento, procurou honrar o seu mandato, buscando atender às necessidades das comunidades, principalmente reivindicando, junto ao Governo Municipal, diversos benefícios, cujas indicações destacamos: primeiro calçamento e iluminação da orla marítima de Guriri; construção da Praça Dr. Péricles Ferreira Ramos; e abertura da estrada entre Mariricu e Meleiras, que favoreceu os pescadores daquela região.

Homem simples, que no seio familiar era esposo zeloso, pai dedicado, cuja maior preocupação era fornecer aos filhos uma educação pautada na honestidade.

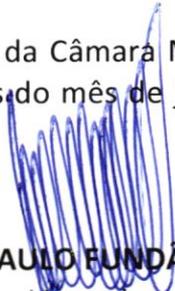
Portanto, Senhoras e Senhores Vereadores, são essas as razões que nos conduziram a propor a presente Lei, para manifestar nossa gratidão a este ilustre cidadão, bem como deixar registrado o nosso reconhecimento por tudo que ele fez em prol da sociedade mateense.

Por essas grandes qualidades é digno de tal honraria, que é abrilhantar com seu nome a sala da a ser ocupada por vereadores desta honrada Casa de Leis que ele serviu e atuou com imenso empenho.

Para tanto, conto com a colaboração dos demais Pares para a aprovação da matéria.



Sala das Sessões da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos dezoito (18) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte dois (2024).



PAULO FUNDÃO
Vereador



PROJETO DE LEI Nº 000/2024

PODER LEGISLATIVO

“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO – SALA 02 LOCALIZADA NO 2º PISO DO (PREDIO ADMINISTRATIVO) DA CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Vereador Paulo Fundão, no uso de suas prerrogativas, tendo em vista o que dispõe o inciso I, do § 1º do Artigo 120 da Resolução nº 002/2021 – Regimento Interno da Câmara Municipal de São Mateus/ES, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e o Prefeito sanciona a seguinte:

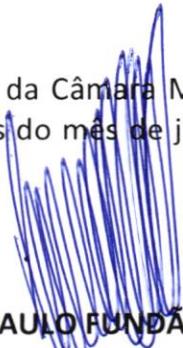
LEI:

Art. 1º. Fica o espaço público – sala 02 do Segundo Piso, localizado no prédio Administrativo da Câmara Municipal de São Mateus-ES, sito a Av. Jones dos Santos Neves, nºs 40 e 70, Centro, CEP: 29930-900, São Mateus-ES, denominado de **“SALA VEREADOR MANOEL MOREIRA BRAGA.”**

Art.2º. A administração desta Casa Legislativa deverá tornar-se pública a denominação através da afixação de uma placa em homenagem no local constante do artigo 1º.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos dezoito (18) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte dois (2024).


PAULO FUNDÃO
Vereador



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 000/2024.

Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras. É com grande satisfação que encaminho para apreciação do Plenário o presente Projeto de Lei nº 000/2024, o qual visa denominar a sala 02 do Segundo Piso, localizado no prédio Administrativo da Câmara Municipal de São Mateus-ES e homenagear o ilustre e saudoso Vereador MANOEL MOREIRA BRAGA.

Manoel Moreira Braga nasceu em São Mateus-ES, no dia 04 de fevereiro de 1929; filho de Simplício Moreira e Leocádia Braga; pai de 15 filhos, dos quais advieram 28 netos e 15 bisnetos.

“Manoel de Pipiu”, assim Sr. Manoel Moreira Braga era conhecido por todos em nossa cidade, apelido que herdou do pai, também conhecido por “Simplício de Pipiu”.

Vindo de uma família muito pobre, começou a trabalhar na lavoura ainda criança pra ajudar no sustento de seus pais e irmã, já que seu pai ficou cego e sua mãe também tinha problemas de saúde, o que o forçou a trabalhar de sol a sol, sempre sob a orientação do seu genitor, plantava de tudo um pouco.

Constituiu família e, apesar de toda dificuldade, cuidou dos seus 15 filhos com muito carinho e responsabilidade. Apesar do pouco estudo, tinha somente o segundo ano primário (Ensino Fundamental), se esforçava para que os filhos estudassem, pois sabia o quanto era importante uma boa educação, para que assim tivessem uma boa profissão e, principalmente, para que fossem cidadãos de bem.

Após convite de vários políticos da nossa cidade, inclusive pelo saudoso Deputado Estadual, Dr. Luiz Baptista, e, acreditando que poderia contribuir para a melhoria da vida na comunidade local, Sr. Manoel Moreira Braga, ingressou na carreira política, no ano de 1970, quando concorreu à vereança pela primeira vez, tendo, ao longo de sua trajetória, na vida pública, ocupado o cargo de Vereador, neste Parlamento, em quatro legislaturas consecutivas, sendo: de 01/02/1971 a 31/01/1973; de 01/02/1973 a 31/01/1977; de 01/02/1977 a 31/01/1981, e 01/02/1983 a 31/12/1988, tendo sido eleito Presidente da Câmara de São Mateus, para



o período de 1979 a 1981, e de 1985 a 1987, inclusive atuou no período em que o Vereador não era remunerado, o que não o impediu de exercer seu mandato com excelência, buscando atender às necessidades das comunidades, sobretudo, as rurais, reivindicando junto aos governos Municipal e Estadual, diversos benefícios, tais como: construção de escolas, instalação de rede elétrica, construção de pontes, abertura de estradas, entre outros, sempre preocupado com os interesses da coletividade e dos seus eleitores, que os considerava amigos.

Muito inteligente e esforçado, já adulto e pai de vários filhos, Sr. Manoel Moreira Braga, voltou a estudar, conseguindo cursar até a 6ª série (do 1º grau, na época), porém, diante de diversas dificuldades, interrompeu os estudos, contudo, não deixava de se manter informado, e nas horas vagas lia livros de história do Brasil, Constituições Federal e Estadual, Estatuto dos Servidores Municipais, outras legislações e, principalmente, a Bíblia Sagrada, o que contribuiu para torná-lo um excelente orador, que, quando utilizava a tribuna desta Casa de Leis, em muitos assuntos os quais estava disposto a discorrer, ele o fazia muito bem.

Um homem que sempre agiu com ética e responsabilidade, tanto na vida pública como enquanto cidadão, pai e chefe de família.

Portanto, Senhoras e Senhores Vereadores, são essas as razões que nos conduziram a propor a presente Lei, para manifestar nossa gratidão a este ilustre cidadão, bem como deixar registrado o nosso reconhecimento por tudo que ele fez em prol da sociedade mateense.

Por essas grandes qualidades é digno de tal honraria, que é abrilhantar com seu nome a sala da a ser ocupada por vereadores desta honrada Casa de Leis que ele serviu e atuou com imenso empenho.

Para tanto, conto com a colaboração dos demais Pares para a aprovação da matéria.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos dezoito (18) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte dois (2024).

PAULO FUNDÃO
Vereador



PROJETO DE LEI Nº 000/2024

PODER LEGISLATIVO

“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO – SALA 03 LOCALIZADA NO 2º PISO DO (PREDIO ADMINISTRATIVO) DA CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Vereador Paulo Fundão, no uso de suas prerrogativas, tendo em vista o que dispõe o inciso I, do § 1º do Artigo 120 da Resolução nº 002/2021 – Regimento Interno da Câmara Municipal de São Mateus/ES, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e o Prefeito sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica o espaço público – sala 03 do Segundo Piso, localizado no prédio Administrativo da Câmara Municipal de São Mateus-ES, sito a Av. Jones dos Santos Neves, nºs 40 e 70, Centro, CEP: 29930-900, São Mateus-ES, denominado de **“SALA VEREADOR ANTONIO PEREIRA”**.

Art.2º. A administração desta Casa Legislativa deverá tornar-se pública a denominação através da afixação de uma placa em homenagem no local constante do artigo 1º.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos dezoito (18) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte dois (2024).

PAULO FUNDÃO
Vereador



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 000/2024.

Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras. É com grande satisfação que encaminho para apreciação do Plenário o presente Projeto de Lei nº 000/2024, o qual visa denominar a sala 03 do Segundo Piso, localizado no prédio Administrativo da Câmara Municipal de São Mateus-ES e homenagear o ilustre e saudoso Vereador ANTONIO PEREIRA.

Antonio Pereira, Nascido no Distrito de Novo Brasil, Município de Colatina, iniciou ainda na adolescência trabalhando no Cartório de Registro Civil daquele Município.

Ainda jovem veio para a Cidade de Boa Esperança onde também trabalhou no Cartório Covre de Registro Civil e Tabelionato.

Entre os anos de 1966/67 adquiriu o Cartório de Notas e Registro Civil do Distrito de Itauninhas, onde adquiriu profunda confiança do povo do interior, do Município de São Mateus e também do Município de Pinheiros.

Isso se deu em virtude de sua honestidade e atenção desde sempre junto às pessoas mais simples e também aos mais abastados.

Casou-se com Laudicéia Machado Pereira, residindo em Itauninhas, de onde ia todos as noites para Pinheiros estudar o curso Técnico em Contabilidade no Escola de 1º e 2º graus José Pinheiro.

Por volta do ano de 1974/75 mudou-se para a Cidade de Pinheiros com sua esposa, seu filho Antônio Pereira Júnior e sua filha Soraya Machado Pereira, tendo a necessidade de o filho mais velho iniciar os estudos no Jardim de Infância.

Passando a deslocar todas as manhãs diariamente de Pinheiros para Itauninhas onde continuava a exercer com zelo e dedicação sua função de Tabelião titular do Cartório.

Se destacava por sua desenvoltura na escrituração de terras, registros de nascimentos e celebrações de casamentos inclusive nas fazendas da região do interior do Distrito mateense.

Diga-se de passagem, o Distrito de Itauninhas é maior do que todo o Município de Boa Esperança.



Ao longo do tempo passou a desenvolver a atividade de pequeno agropecuarista e a participar também da política mateense, tendo se filiado ao PDT, ao lado de políticos como Wilson Gomes, Jorge Daher e posteriormente Dr. Pedro.

Em 1986 ingressou juntamente com seu filho na Faculdade, cursando juntos o curso de Bacharel em Direito durante 05 anos, concluído no ano de 1990.

Entre os anos de 1990/1991, quando era suplente de vereador assumiu a vaga deixada em virtude do falecimento do vereador Luiz Barbosa, vindo a residir com sua família na Cidade de São Mateus.

Nessa oportunidade, pode contribuir com inúmeras realizações para o povo do Distrito de Itauninhas, atuando como vereador.

Anos depois aposentou-se na função de Servidor Público, passando a dedicar-se apenas como pequeno pecuarista.

Deixou um grande legado tanto na Cidade de Pinheiros, bem como no Município de São Mateus, sendo publicamente reconhecido e destacado como pessoa de notório conhecimento das letras, por sua ilibada integridade moral e pelos grandes serviços prestados à sociedade.

Portanto, Senhoras e Senhores Vereadores, são essas as razões que nos conduziram a propor a presente Lei, para manifestar nossa gratidão a este ilustre cidadão, bem como deixar registrado o nosso reconhecimento por tudo que ele fez em prol da sociedade mateense.

Por essas grandes qualidades é digno de tal honraria, que é abrilhantar com seu nome a sala da a ser ocupada por vereadores desta honrada Casa de Leis que ele serviu e atuou com imenso empenho.

Para tanto, conto com a colaboração dos demais pares para a aprovação da matéria.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos dezoito (18) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte dois (2024).


PAULO FUNDAO
Vereador





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
CERTIDÃO DE ÓBITO



NOME:
ANTONIO PEREIRA

NAT: 023549 01 55 2011 4 00051 053 0014742 59

SEXO: Masculino COR: Ignorada ESTADO CIVIL E IDADE: Casado, 68 anos

LOCAL DO ÓBITO: Deste Estado, Estado do Espírito Santo DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO: CPF 096.072.777-91, RG 115882-85F/ES ELEITO: Sim

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA: Filho de ALVINO PAULO PEREIRA e de AMELIA PEREIRA DE JESUS, já falecidos. Residia Rua Vila Pinha, nº 107, Bairro Centro, nesta cidade, São Mateus, ES

DATA E HORA DE FALECIMENTO: Doze de outubro de dois mil e onze, 10h25min DIA: 12 MES: 10 ANO: 2011

LOCAL DE FALECIMENTO: HOSPITAL DR. ROBERTO ARNIZAUT SILVARES, nesta cidade

CAUSA DA MORTE: PARADA CARDIO-RESPIRATÓRIA - CIRROSE HEPÁTICA

SEMELHAMENTO / CRENÇA: Cemitério Jardim da Paz, nesta cidade de São Mateus-ES DECLARANTE: ANTONIO PEREIRA JUNIOR, OAB Nº 01805960, advogado, casado, residente Rua Vila Pinha, nº

NOME E Nº DE DOCUMENTO DO(S) MÉDICO(S) QUE ATESTARAM O ÓBITO: Dr. Ugo Leonardo Magalhães Dias, CRM 9175-ES

OBSERVAÇÕES / ANEXOS: Vide verap.

O conteúdo da certidão é verdadeiro, dou fé. São Mateus-ES, 17 de outubro de 2011

NOME DO OFÍCIO: Serviço de Registro Civil e Notas
 OFICIAL REGISTRADOR: Pedro Antônio Afonso
 MATRÍCULA Nº: 115882-85F/ES
 São Mateus-ES

Pedro A. Afonso

DIREÇÃO: Rua Coronel Constantino Costa - 102
 Centro

Paços Judiciais do Estado do Espírito Santo
 Sede Judiciária de São Mateus
 023549-107-1001
 Tel: 45 32344444
 Fax: 45 32344444
 E-mail: rj@es.jus.br



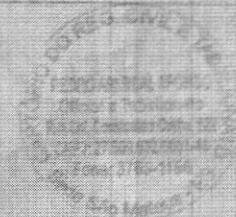
OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES

Ato registrado no livro C-31, às folhas 53 verso, sob o nº 14742. Data de registro: 17 de outubro de 2011. Era portador do título de eleitor nº 001160311465, Zona 021, Seção 0060. Deixou bens a inventariar e 02 (dois) filhos maiores de idade, de nomes: ANTONIO PEREIRA JUNIOR e SORAYA MACHADO PEREIRA. Era eleitor e casado com a Srª LAUDICIA MACHADO PEREIRA.

O referido é verdade e dou fé.

330 Mateus-ES, 17 de outubro de 2011

Rodolfo Anacleto Moraes



Detalhamento da Matrícula

Matrícula	0018830155 1987 1 0003 050 0000533 31
Padrão	aaaaabbcc dddd e ffff ggg hhhhhh ll
	Detalhamento
aaaa (00188-3)	Código Nacional da Serventia (identificação única do cartório)
bb (01)	Código do Acervo, sendo: 01 - Acervo Próprio Outros - Acervos Incorporados
cc (55)	Tipo de Serviço Prestado, sendo: 51: Serviço de Notas 52: Serviço de Protesto de Títulos 53: Serviço de Registro de Imóveis 54: Serviço de Registro de Títulos e Documento Civil de pessoa jurídica 55: Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais 56: Serviço de Registro de Contratos Marítimos 57: Registro de Distribuição
dddd (1987)	Ano do Registro
e (1)	Tipo do livro, sendo: 1: Livro A (Nascimento) 2: Livro B (Casamento) 3: Livro B Auxiliar (Registro de casamento religioso para fins civis) 4: Livro C (Óbito) 5: Livro C Auxiliar (Registro de Natimortos) 6: Livro D (Registro de Proclamas) 7: Livro E (Demais atos relativos ao Registro Civil)
fff (0003)	Número do livro
ggg (050)	Número da folha
hhhhhh (0000533)	Número do Termo
ll (31)	Digito Verificador

Uso exclusivo para emissão de certidões de registro e transcrição de nascimento, casamento e óbito



PROJETO DE LEI Nº 000/2024

PODER LEGISLATIVO

“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO – SALA 04 LOCALIZADA NO 2º PISO DO (PREDIO ADMINISTRATIVO) DA CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Vereador Paulo Fundão, no uso de suas prerrogativas, tendo em vista o que dispõe o inciso I, do § 1º do Artigo 120 da Resolução nº 002/2021 – Regimento Interno da Câmara Municipal de São Mateus/ES, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e o Prefeito sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica o espaço público – sala 04 do Segundo Piso, localizado no prédio Administrativo da Câmara Municipal de São Mateus-ES, sito a Av. Jones dos Santos Neves, nºs 40 e 70, Centro, CEP: 29930-900, São Mateus-ES, denominado de **“SALA VEREADOR LAURINDO SAMARITANO.”**

Art.2º. A administração desta Casa Legislativa deverá tornar-se pública a denominação através da afixação de uma placa em homenagem no local constante do artigo 1º.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos dezoito (18) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte dois (2024).

PAULO FUNDÃO
Vereador



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 000/2024.

Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras. É com grande satisfação que encaminho para apreciação do Plenário o presente Projeto de Lei nº 000/2024, o qual visa denominar a sala 05 do Segundo Piso, localizado no prédio Administrativo da Câmara Municipal de São Mateus-ES e homenagear o ilustre e saudoso Vereador LAURINDO SAMARITANO.

Laurindo Samaritano, nascido em 10/10/1951, em Guaraná distrito de Aracruz, filho de Helena Passos Samaritano e Aristides Samaritano, pescador, motorista, gerente de serraria etc.

Constituiu família e, apesar de toda dificuldade, cuidou dos seus 4 filhos Marcos, Luciano, Luciana e Lorrana com muito carinho e responsabilidade. Apesar do pouco estudo, tinha somente o quarto ano primário (Ensino Fundamental), se esforçava para que os filhos estudassem, pois sabia o quanto era importante uma boa educação, para que assim tivessem uma boa profissão e, principalmente, para que fossem cidadãos de bem.

Veio morar e trabalhar em São Mateus no final dos anos 80, foi morar no bairro Litorâneo e com sua presteza simpatia e muita boa vontade de ajudar ao próximo logo foi elevado ao status de liderança do bairro, e isso lhe rendeu muita popularidade, popularidade essa que o levou a se candidatar ao cargo de Vereador no ano de 1992.

Se elegeu vereador naquele pleito e devido sua garra e boa desenvoltura no mandato se reelegeu para o segundo mandato, de 1994 a 2000, sempre muito atuante se destacou na área social e educação, um guerreiro incessante na defesa dos bairros Litorâneo e Jambeiro.

Um homem que sempre agiu com ética e responsabilidade, tanto na vida pública como enquanto cidadão.

Portanto, Senhoras e Senhores Vereadores, são essas as razões que nos conduziram a propor a presente Lei, para manifestar nossa gratidão a este ilustre cidadão, bem como deixar registrado o nosso reconhecimento por tudo que ele fez em prol da sociedade mateense.

Por essas grandes qualidades é digno de tal honraria, que é abrilhantar com seu nome a sala da a ser ocupada por vereadores desta honrada Casa de Leis que ele serviu e atuou com imenso empenho.



Para tanto, conto com a colaboração dos demais Pares para a aprovação da matéria.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos dezoito (18) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte dois (2024).


PAULO FUNDÃO
Vereador



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



COMARCA DE LINHARES

MUNICÍPIO DE LINHARES

DISTRITO DA SEDE



MARIA DA CONCEIÇÃO CALMON FRIÇO

Oficiala de Registro Civil

Luzia Ana Fiorot Campanharo

Substituta

CERTIDÃO DE ÓBITO (Nº 13.513)

Maria da Conceição Calmon Friço,

CERTIFICO que às fls. 157 do livro nº C - 29 de registro de óbitos foi feito o assento de LAURINDO SAMARITANO "....." falecido aos vinte - 20 de setembro - 09 de 2000, às 13.20 horas em Hospital Rio Doce - Linhares - ES.... do sexo masculino, profissão agente politico natural de Aracruz - ES... domiciliado em B/ Litorâneo- São Mateus - ES e residente em São Mateus - ES.... com 48 anos e 11 meses de idade, estado civil divorciado filho de Aristides Samaritano.... profissão * * * * * natural de Est. Esp. Santo... e residente em falecido.... e de Helena Passos Samaritano.... profissão * * * * * natural de Est. Esp. Santo... e residente em falecida.... Foi declarante Sr. Marcos Dalbem Samaritano..... sendo atestado de óbito firmado por Dr. Salvador Fernandes de Jesus - CRM-ES 2904... que deu como causa de morte Hemorragia Intra-Craniana - Desorganização Encefálica - Traumatismo de Crânio - Por Ação Perfuro- Contundente - Projétil de Arma de Fogo - Homicídio... o sepultamento foi feito no cemitério de São José - Linhares - ES....

Observações: Deixou um filho maior e dois filhos menores e uma casa residencial encravada em lote à R: Criança Feliz - nº 107 - B/Litorâneo - São Mateus - ES...



O referido é verdade e dou fé.

Linhares, 25 de setembro de 2000

OFICIAL

MARIA DA CONCEIÇÃO CALMON FRIÇO

Praça 22 de Agosto, s/n - Forum Mendes Wanderley - Linhares-ES - CEP 29900-970

Scanned with CamScanner



Autenticar documento em <https://camarasomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 310036003000340039003300340037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROJETO DE LEI Nº 000/2024

PODER LEGISLATIVO

“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO – SALA 05 LOCALIZADA NO 2º PISO DO (PREDIO ADMINISTRATIVO) DA CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Vereador Paulo Fundão, no uso de suas prerrogativas, tendo em vista o que dispõe o inciso I, do § 1º do Artigo 120 da Resolução nº 002/2021 – Regimento Interno da Câmara Municipal de São Mateus/ES, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e o Prefeito sanciona a seguinte:

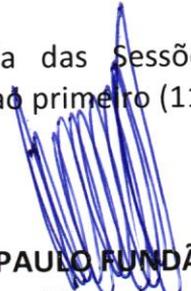
LEI:

Art. 1º. Fica o espaço público – sala 05 do Segundo Piso, localizado no prédio Administrativo da Câmara Municipal de São Mateus-ES, sito a Av. Jones dos Santos Neves, nºs 40 e 70, Centro, CEP: 29930-900, São Mateus-ES, denominado de **“SALA VEREADOR ANDRÉ ORLANDI NARDOTTO.”**

Art.2º. A administração desta Casa Legislativa deverá tornar-se pública a denominação através da afixação de uma placa em homenagem no local constante do artigo 1º.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, ao primeiro (11) dia do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte dois (2024).


PAULO FUNDÃO
Vereador



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 000/2024.

Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras. É com grande satisfação que encaminho para apreciação do Plenário o presente Projeto de Lei nº 000/2024, o qual visa denominar a sala 11 do Segundo Piso, localizado no prédio Administrativo da Câmara Municipal de São Mateus-ES e homenagear o ilustre e saudoso Vereador ANDRÉ ORLANDI NARDOTTO.

André Orlandi Nardotto nasceu em São Mateus no dia 03/02/1962. Filho de Gemino Nardotto e Nair Orlandi Nardotto. Casado com Cidélia Fazolo e pai de André Orlandi Nardotto Júnior. Foi professor de matemática e física nas principais escolas do município e efetivou-se como professor de matemática na escola Dora Arnizaut Silves. Junto com outros amigos fundou na década de 1990 o Coesão pré-vestibular quando o CEUNES iniciou suas atividades. No Coesão oferecia muitas bolsas de estudo para alunos carentes, pois acreditava que a educação era uma forma de ascensão, sendo de fundamental importância a oportunidade de estudo para alunos carentes. Filiado ao PCdoB foi eleito ao cargo de vereador de São Mateus em 2004, exercendo a função política entre 2005 e 2008. Foi reeleito, mas não assumiu o mandato, pois, a convite do então prefeito Amadeu Boroto assumiu a secretaria de educação em 2009.

Em meados do mesmo ano descobriu um câncer no fígado e faleceu no dia 08/08/2010.

André Nardotto era Engenheiro de Minas (UFBA), Técnico em Química (IFBA) e antes de falecer cursava licenciatura em física pela Ufes.

Um homem que sempre agiu com ética e responsabilidade, tanto na vida pública como enquanto cidadão, pai e chefe de família.

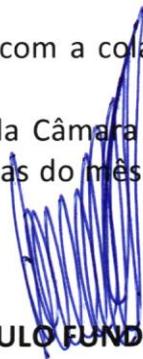
Portanto, Senhoras e Senhores Vereadores, são essas as razões que nos conduziram a propor a presente Lei, para manifestar nossa gratidão a este ilustre cidadão, bem como deixar registrado o nosso reconhecimento por tudo que ele fez em prol da sociedade mateense.

Por essas grandes qualidades é digno de tal honraria, que é abrilhantar com seu nome a sala a ser ocupada por vereadores desta honrada Casa de Leis que ele serviu e atuou com imenso empenho.



Para tanto, conto com a colaboração dos demais Pares para a aprovação da matéria.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, ao primeiro (11) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte dois (2024).



PAULO FUNDÃO
Vereador





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:
ANDRÉ ORLANDI NARDOTTO

MATRÍCULA:
0237880155 2010 4 00047 101 0020263 88

SEXO masculino	COR	ESTADO CIVIL E IDADE casado - 48ano(s)
NATALIDADE SAO MATEUS-ES	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO Identidade n° 1.100.777 Secretaria de Segurança Pública-ES	
TÍTULO título de eleitor n° 12404391406 da Zona 021		
FILIAÇÃO Gemino Nardotto e Nair Orlandi Nardotto.		
DATA E HORA DO FALECIMENTO aos oito (08) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e dez (2010) - à(s) 05:30 hora(s)		
LOCAL DO FALECIMENTO Hospital Rio Doce		
CAUSA DA MORTE falência múltipla órgãos, infecção pulmonar e cirrose hepática		
LOCAL DO SEPULTAMENTO Cemitério Municipal de São Mateus - ES.		
DECLARANTE Cidélia Fazolo Nardotto		
NOME DO MÉDICO E CRM Sandra Jakeline Carlesso, CRM n° 7265		
OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES Data do Registro: aos doze (12) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e dez (2010). O(A) falecido era casado com Cidélia Fazolo Nardotto. O(A) declarante apresentou certidão de Casamento do obituado(a) Distrito da Sede de São Mateus - ES, no livro B35, folhas 257v, sob n° 3.028, deixou bens a inventariar, não deixou testamento conhecido, deixou herdeiros menores e ou interditos deixou 1 filho(a) menor André Orlandi Nardotto Junior com 12 ano(s), CPF n° 28233930563.		

**CARTÓRIO LINHARES
REGISTRO CIVIL E TABELIONATO**

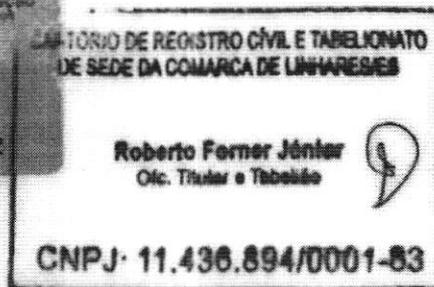
Oficial e Tabelião: Roberto Forner Junior
Av. Vitória, 1157, Lj 01 - Centro - Linhares - ES
CEP: 29900-085 - Tel/Fax: (0xx27)3371-6181

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

Linhares-ES, 12 de agosto de 2010.

Marina da Silva Forner
Marina da Silva Forner
1ª Escrevente Substituta

Emolumentos:
Sem Emolumentos
Selas Grátis
MARIANA



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310036003000340039003300340037003A005000

Assinado eletronicamente por **OZIANE NASCIMENTO SANTOS SANTANA** em **19/07/2024 16:20**

Checksum: **F68135A220DD3BA7BF9E204AB43B402A963A45421FF301FEF72DE5869E88C6FC**

